



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 49, de 23 de julho de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de adesão associativa do Instituto Leônidas & Maria Deane- ILMD/Fiocruz Amazônia, com pagamento de anuidade.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto o serviço comum de contratação para pagamento referente à associação institucional com pagamento da anuidade de 2021/2022 do Instituto Leônidas & Marie Deane – ILMD.

Art. 3º Justifica-se pela importância de apoiar a Saúde Coletiva como área de conhecimento, também compartilhar dos princípios da saúde como processo social, organizado e democrática. São esses princípios da Saúde Coletiva, que inspiram o Sistema Único de Saúde, o SUS. Considerando que o pagamento da anuidade resulta em benefício tais como: votar nas assembleias gerais, indicar representante em comissão permanente e candidatar-se à Conselho Deliberativo. Sendo assim, assegurar apoio e representatividade de suas demandas, portanto é estratégico para o ILMD/FIOCRUZ. A previsão orçamentária para a despesa encontra-se prevista na ação 6151000000/2000 – Gestão. Código no CATSER 4243 e SGA 3790.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
André Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591
Fábio Rocha Cabral	VDGI	1618228

Art. 5º A presente contratação prevê o tipo de serviço comum de inscrição para participação de um servidor em curso de atualização sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço de anuidade de 2021/2022 de **12 meses**.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no 27/07/2021.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 23/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939715** e o código CRC **5ADBA2A5**.